



LEI MUNICIPAL Nº 886

DE 26 DE JUNHO DE 2023

“Altera estrutura, reajusta vencimento e cria Cargo de Provimento em Comissão no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal do Careiro, instituídos pela Lei Nº 334/2002 e suas alterações posteriores e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Altera a estrutura de Cargos em Comissão do Poder Executivo, passando a vigorar o Cargo previsto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica criado na Estrutura do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal do Careiro, vinculados ao Gabinete do Prefeito o seguinte Cargo:

I – Diretor de Área do IMTRANS CC 3 – 02 vagas.

Art. 3º - Fica reajustado o vencimento do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Presidente do IMTRANS, conforme descrito no Anexo I desta Lei, incorporando-o à Lei Municipal nº 334/2002.

Art. 4º - As atribuições, requisitos e vencimentos para provimento do cargo criado no artigo 2º estão descritos no Anexo I e II desta Lei, incorporando-os à Lei Municipal nº 334/2002.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da Unidade Orçamentária – Gabinete do Prefeito, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar específico no Orçamento Geral do Município.

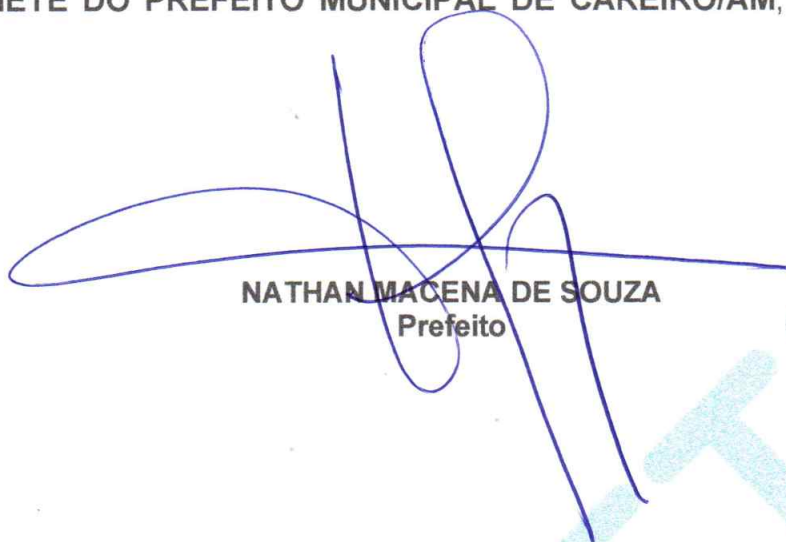
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
Gabinete do Prefeito



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 26 de Junho de 2023.



NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade
na data supra, conforme Art. N° 097, I, II, III e
parágrafo 4° da Lei Orgânica Municipal.



DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 648, de 01/12/2022



ANEXO I

DA ESTRUTURA DOS CARGOS EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Simbologia	Vagas	Vencimento R\$
Diretor Presidente do IMTRANS	CC-2	01	7.000,00
Diretor de Área do IMTRANS	CC-3	02	5.000,00



ANEXO II

1. Descrição sintética
2. Condições de trabalho
3. Atribuições típicas
4. Requisitos Mínimos para provimento
5. Perspectivas de promoção e acesso

DIRETOR DE ÁREA DO IMTRANS

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições que se destinam a auxiliar o gestor do Sistema Municipal de Trânsito, nas áreas administrativa e financeira.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará no Gabinete ou quaisquer locais designados pelo Prefeito, no horário estabelecido pela Prefeitura Municipal do Careiro;

Horas semanais de trabalho: 40;

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- a) Assessorar o Diretor do IMTRANS no que for necessário e à Junta Administrativa de Recursos de Infrações atendendo suas solicitações;
- b) Coordenar as atividades desenvolvidas e executadas pelos agentes de trânsito;
- c) Administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamento dos autos de infração de trânsito e cobrança das respectivas multas; e
- d) Administrar as multas aplicadas;
- e) Organizar e prestar contas dos recursos da receita e despesa do IMTRANS;



- f) Desempenhar outras atividades, que por suas características se incluam entre suas atribuições.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Preferencialmente nível superior.

Conhecimentos específicos: Especialidade em trânsito, administração, planejamento e finanças.

5. PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO

Exercerá cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, assegurados ao servidor todos os direitos e vantagens a que faz jus, fixadas em Lei.